

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
CNPJ: 35.807.941/0001-16,
Representante legal: IVO MONTARGIL FONSECA FILHO
Endereço: Rua A, nº 521, Bairro Nova Itabuna, CEP: 45.611-110
Itabuna/Ba.

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede à Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Iraquara/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, consoante o que se segue:

A Empresa **LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, celebrou com o Município de IRAQUARA/Ba, a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Administrativo Licitatório de nº 30726610/2022, Contrato de nº 081/2022, cujo objeto foi o fornecimento de Mobiliário, conforme discriminados na Cláusula I, da aludida ATA/CONTRATO, com vigência de 12 meses.

Ocorre que, o notificado entregou o item 1 do Lote IX (CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL), injustificadamente em desacordo com a especificação constante instrumento convocatório, bem como, da amostra apresentada à comissão de avaliação, item este que é notadamente mais inferior que o apresentado na amostra, em total comprometimento à devida e regular execução da ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 em afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que o fornecimento do item citado acima, está fora das especificações constantes no instrumento convocatório, nos termos da Cláusula IV, da Ata/Contrato de nº 081/2022, e além disso, foi constatado que na sua montagem o profissional teve que “serrar” partes do móvel para poder ajustar, ficando claro que as peças não combinam com a estrutura da cadeira original.

A **LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, ao subscrever a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO nº 081/2022, e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata/Contrato.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA NOTIFICA V. Sa. pela inexecução contratual determinando a IMEDIATA substituição do item solicitado, no prazo de 10 dias úteis, a partir do recebimento da presente, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-a com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iraquara/Ba, em 17 de maio de 2023 – 15ª Legislatura.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

= Prefeito Municipal =

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

= Procurador Jurídico =